Governos Regionais dos Açores e da Madeira — requisições das Regiões Autónomas;

c) A factura deve discriminar o tipo de passaporte e o nível de serviço prestado;
d) A INCM faculta, de forma electrónica, ao SEF (SIPEP), a informação necessária para as entidades pagadoras poderem confirmar as facturas.

6 — Devolução e inutilização de passaportes:

a) Os passaportes não levantados, no prazo de seis meses, nos serviços requisitantes são devolvidos à INCM, para serem inutilizados;
b) A INCM confirma a recepção de todas as devoluções, procede às inutilizações e informa o SIPEP.

7 — Reclamações:

a) Dentro do período de garantia e em caso de mau funcionamento, o titular pode reclamar junto de qualquer serviço competente para a concessão;
b) O serviço valida a reclamação e devolve, no prazo de 30 dias, o passaporte à INCM para destruição;
c) Serviço solicita à INCM emissão de uma segunda via;
d) Caso a avaria não tenha ocorrido por comprovada má utilização, a emissão da segunda via não será facturada;
e) A INCM procede à substituição, gratuitamente, em caso de defeito de fabrico.

8 — As opções e condições previstas nos números anteriores sintetizam-se no seguinte:

Mapa resumo com níveis de serviço e taxas, por local de destino

ENTREGA EM PORTUGAL

	Nº de dias úteis para entrega após o pedido entrado na INCM [a]		
	Até às 18h		Até às 12h
Níveis de serviço	**Normal** [b]	**Expresso** [b]	**Urgente** [b]
Nos G. Civis e R. Autónomas	5	2	1
Ao Requisitante, nos G. Civis. e R. Autónomas	6	3	1
No Aeroporto de Lisboa	-	-	0,5
Taxa de Serviço (Euros)	10[c]	15	25
Entrega no Aeroporto de Lisboa	-	-	30

a) O prazo de entrega é o mesmo para entregas nos Governos Civis, serviços das Regiões Autónomas e em casa dos titulares
b) Para o Continente, Madeira, S. Miguel e Terceira.
Para Porto Santo, Faial, Pico e S. Maria demora mais 1 dia para o serviço expresso e urgente
Para Graciosa, Corvo, S. Jorge e Flores demora mais 1 dia para o serviço normal e mais 3 dias para o serviço expresso e urgente
c) Apenas para entregas em casa do titular

ENTREGA NO ESTRANGEIRO

	Nº de dias úteis para entrega após o pedido entrado na INCM [a]				
	Até às 18h [b]				
	Normal [c]	**Expresso** [c]		**Urgente** [c]	
Níveis de serviço		**Para a Europa**	**Para o resto do Mundo** [d]	**Para a Europa**	**Para o resto do Mundo** [d]
Nos Postos Consulares	5	2	4	1	3
Ao Requisitante, nos Postos consulares	6	3	5	2	4
Taxa de Serviço (Euros)	30[e]	35	35	45	45

a) Considerar mais 1 dia para entrega em casa dos titulares, do que entrega nos Postos Consulares. Nos EUA pode demorar 4 semanas a entregar
b) Para os países a oeste do meridiano de Greenwich considera-se a entrada até ás 24h
c) Para Angola, Chipre, Iraque e Venezuela mais 1 dia e Timor-Leste mais 5 dias
Para a Argélia, Argentina, Chile, Egipto, Índia, Irão, Israel, Marrocos, Paquistão, Peru, S. Tomé e Príncipe e Tunísia o envio é feito por mala diplomática, e apenas para os postos consulares, com nível de serviço e prazo de entrega adaptado a esta circunstância
d) Inclui Chipre, Estónia, Letónia, Turquia, Ucrânia e Rússia
e) Apenas para entregas em casa do titular

MINISTÉRIO DOS NEGÓCIOS ESTRANGEIROS

Gabinete do Secretário de Estado das Comunidades Portuguesas

Despacho n.º 17 162/2006

Nos termos e ao abrigo do n.º 1 do artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 259/98, de 18 de Agosto, determino que o agente principal do Corpo de Segurança Pessoal da Polícia de Segurança Pública Orlando Bernardo Rei de Castro, que presta apoio no meu Gabinete, fique autorizado a receber pelo trabalho extraordinário realizado até 80 % do vencimento fixado na tabela salarial para a respectiva categoria, nos termos do disposto na alínea *c*) do n.º 3 do artigo 27.º do Decreto-Lei n.º 259/98, de 18 de Agosto, e do artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 381/89, de 28 de Outubro, e pelo trabalho efectuado ao abrigo do artigo 33.º do Decreto-Lei n.º 259/98.

Este despacho produz efeitos a partir de 3 de Julho de 2006.

5 de Julho de 2006. — O Secretário de Estado das Comunidades Portuguesas, *António Fernandes da Silva Braga.*

Despacho n.º 17 163/2006

Nos termos e ao abrigo do n.º 1 do artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 259/98, de 18 de Agosto, determino que o agente principal do

Corpo de Segurança Pessoal da Polícia de Segurança Pública Paulo Alexandre Condinho Miranda, que presta apoio no meu Gabinete, fique autorizado a receber pelo trabalho extraordinário realizado até 80 % do vencimento fixado na tabela salarial para a respectiva categoria, nos termos do disposto na alínea *c*) do n.º 3 do artigo 27.º do Decreto-Lei n.º 259/98, de 18 de Agosto, e do artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 381/89, de 28 de Outubro, e pelo trabalho efectuado ao abrigo do artigo 33.º do Decreto-Lei n.º 259/98.

Este despacho produz efeitos a partir de 3 de Julho de 2006.

5 de Julho de 2006. — O Secretário de Estado das Comunidades Portuguesas, *António Fernandes da Silva Braga.*

MINISTÉRIO DAS FINANÇAS E DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

Direcção-Geral dos Impostos

Aviso (extracto) n.º 8955/2006

Por despacho de 20 de Julho de 2006 do director-geral dos Impostos, foi homologada a lista dos funcionários que mudam para o nível 2 da categoria de técnico de administração tributária, do grau 4 do GAT, ao abrigo do artigo 33.º do Decreto-Lei n.º 557/99, de 17 de Dezembro, com efeitos à data do respectivo despacho:

Número de funcionário	Nome
10019	Adão Joaquim Pinto.
950	Aida Maria H. Paiva Bouazizi.
45028	Alberto Santos Alves.
4003	Alcídio Américo Nogueira Carvalho.
9782	Aluísio Manuel S. Cunha Mendonça.
1023	Ana Paula Vargues Guerreiro.
53017	Anabela Branco O. Neves Ferreira.
1271	Anabela Dantas M. Ameixeira Amaro.
53288	António Joaquim Marques.
3877	António José Batista.
9953	António José S. Lopes Magalhães.
57011	António Manuel Bernardo Nascimento.
3893	António Manuel Jesus Silva.
925	António Monteiro Freitas.
7141	António Serras Lourenço Rosa.
58004	Armando César Correia Seabra.
339	Augusto Garcia Santos.
10496	Aurélio Matos Simões.
45014	Cândido Alberto Silva.
9785	Carlos Alberto Silva Teixeira.
42029	Carlos Hélder Leitão Macedo.
5874	Carlos Manuel Barcelo Brito.
1832	Carlos Manuel Rodrigues Lopes.
56166	César Alexandre F. Mendes Garcia.
56161	Eulália Rosa R. Andrade Martins.
885	Francisco Manuel Cavaco Sousa.
9571	Francisco Manuel Fernandes Saraiva.
12605	Helena Maria N. Marques Martins.
52035	Helena Maria P. Magalhães Moniz.
47008	Higino Manuel Falcão Marques.
11904	Isabel Maria Viegas Guerreiro.
53023	Isidro Sanches Nunes.
4389	Jaime Silva Ausina.
1090	Jaime Sousa Carneiro Pereira.
1620	Jesus Conceição Pires Lopes.
5804	João Carlos A. Reis Camacho.
1367	João Carlos Costa Dias.
12395	João José G. Silveira Piedade.
4356	João Manuel C. S. Isidro Sassatelli.
12282	João Manuel Conceição Santos.
10900	João Manuel Freitas Gouveia.
52043	João Paulo S. Alexandre Vitorino.
9530	Joaquim Vila-Cha Quesado.
53025	Jorge Paulo Rosa Sousa.
4446	José Alberto Leite Veiga.
41105	José António C. Moreira Rocha.
861	José Carlos Gonçalves Barata.
2144	José Emanuel Xavier Candelaria.
9872	José Fernando Duarte Paz.
2148	José Luís Preto.
3729	José Manuel Afonso Infante.
9915	José Manuel Freitas Amorim.
4903	José Manuel Guerreiro Felizardo.
2160	José Manuel Pires Campanico.
53026	José Reis Sousa Dias.
3774	Júlio Augusto Garcia.
9157	Leopoldo Manuel Dias Ferreira.
4910	Luís António Gonçalves Ermitão.
53028	Luís Carlos Monteiro Pereira.
1921	Luís Manuel Adaes Azevedo.
270	Luísa Maria Silva Lopes.
2187	Manuel Casimiro Anunciação Paiva.
4119	Manuel Ferreira Sousa.
12146	Manuel Ildefonso M. M. Guimarães Bandeira.
57044	Manuel Oliveira Lopes.
2201	Manuel Silva Ferreira.
1442	Maria Alice Barbedo Freitas.
10040	Maria Céu P. Reis Santos.
1156	Maria Conceição Viegas Sena.
53033	Maria Edite C. H. Simões Fonte.
410	Maria Eugénia C. Duarte Rosa.
4416	Maria Fátima C. H. Gouveia Moreira.
1937	Maria Fátima L. Pouseiro Bernardino.
1162	Maria Fernanda Domingues Almeida.
12280	Maria Filomena F. Sobral Cartaxo.
232	Maria Filomena Patrício Carreira.
59006	Maria Gorete Pacheco Viana.
58097	Maria Graça Santinhos Mendes.
1169	Maria Helena Marques Rosa.
1666	Maria Helena R. F. Soares Mota.
5518	Maria José C. A. Henriques Catapim.
11996	Maria José Leitão Vinagre.
12147	Maria José S. Agostinho Patrício.
12715	Maria Luísa Forte Simões.
1200	Maria Manuela S. Santos Peyroteo.
53038	Mamo João R. Matos Pires.
1527	Mamo José Louro Marques.
9127	Noé Tomás Martins.
1690	Olga Dias Rocha.
9540	Patrício Adelino Carneiro Gomes.
10979	Paula Augusta N. V. Alves Águia.
12381	Reinaldo Gabriel Faria Morais.
3407	Rui Jorge Ribeiro Grilo.
41048	Rui Miguel Mamede Bernardo.
13545	Rui Simões Pessoa Pereira.
12189	Tito Pereira Rosa.

28 de Julho de 2006. — O Director de Serviços, *Laudelino Pinheiro.*

Aviso (extracto) n.º 8956/2006

Delegação de competências

Ao abrigo do artigo 94.º do Decreto Regulamentar n.º 42/83, de 20 de Maio, do artigo 35.º do Código do Procedimento Administrativo e do artigo 62.º da lei geral tributária (LGT), delego as minhas competências conforme se indica:

I — Chefia das secções:

1.ª Secção — Tributação do Património, na chefe de finanças-adjunta de 1.ª Odete dos Anjos Lopes Alves (TAT nível 2);

2.ª Secção — Tributação do Rendimento e Despesa, no chefe de finanças-adjunto de 1.ª Luís Manuel Leitão Claudino (TAT nível 2);

3.ª Secção — Justiça Tributária, no técnico de administração tributária do nível 1 António Joaquim de Almeida Gonçalves (TAT nível 1);

4.ª Secção — Cobrança, na técnica de administração tributária do nível 1 Laurinda Ascensão do Canto.

II — Competências gerais — nos chefes das respectivas secções, sem prejuízo das funções que pontualmente lhes venham a ser atribuídas pelo chefe de finanças ou seus superiores hierárquicos, para:

1) Gerir a secção por forma a manter a competente acção formativa e a respeitar os prazos e objectivos fixados por lei ou instâncias superiores;

2) Proferir despachos de mero expediente, incluindo os pedidos de certidões a emitir pelos funcionários da respectiva secção, englobando as referidas no artigo 37.º do CPPT, controlando a correcção